



PORTARIA N° 111/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 110/2019/MPC/PA, desta data, que instituiu o Comitê de Gestão Estratégica (CGE) com objetivo de monitorar o desenvolvimento dos Planos Estratégicos e dos Planos de Gestão do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a utilização de sistema informatizado propicia um acompanhamento mais célere e eficiente das ações e etapas constantes dos Planos de Gestão e dos objetivos e indicadores dos Planos Estratégicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), o Sistema de Monitoramento de Planejamento (SIMP), sistema informatizado, desenvolvido na plataforma "REDMINE" e customizado com o objetivo de monitorar e avaliar metas e indicadores estabelecidos nos Planos Estratégicos e ações, etapas e produtos dos Planos de Gestão do *Parquet* Especializado de Contas.

Art. 2º - A gestão do sistema é de responsabilidade do Departamento de Finanças e Planejamento e o desenvolvimento e a manutenção serão realizados pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

Art. 3º - Para efeito de monitoramento dos Planos Estratégicos e Planos de Gestão, os responsáveis pelo atingimento das metas e indicadores, das ações, etapas e produtos, dos respectivos planos, devem utilizar o SIMP como ferramenta própria para o fornecimento de informações qualitativas e quantitativas, além de repositório de evidências quanto a execução e andamento das ações, etapas, metas e indicadores.

Art. 4º - O Sistema deve ser alimentado mensalmente pelos responsáveis de cada meta, indicador, ação e etapa, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 09 de abril de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA-GERAL DE CONTAS